



**PARECER Nº 027/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 027/2025**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Dr. Delano, que “autoriza o Poder Executivo a fazer a distribuição das vacinas provenientes do Ministério da Saúde nas condições excepcionais que especifica”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe autorizar no Município de Divinópolis a distribuição de vacinas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses de proximidade da data de vencimento e não utilização das mesmas pelos grupos prioritários estabelecidos nos protocolos de saúde.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “de acordo com o Jornal Metrôpoles, cerca de 11 milhões de doses de vacinas vencidas, foram devolvidas ao Ministério da Saúde e levadas à empresa responsável por seu descarte no ano de 2024. Assim sendo, o Ministério da Saúde têm sido cada vez mais rígido na fiscalização e aumentado a cobertura vacinal para que isso não aconteça. Pensando em também contribuir nesse sentido, apresento aos nobres pares de Edis e ao Poder Executivo, o presente Projeto de Lei que visa aproveitar ao máximo as vacinas que vem para Divinópolis, ampliando o número de pessoas protegidas e imunizadas e evitando o desperdício de saúde e de erário aos cofres do Governo Federal. O presente se resume em realizar campanhas, próximas as datas de vencimentos das vacinas convidando a população a se imunizar e evitando que as substâncias se percam por decurso do prazo de validade. A ideia é criar meios para que a vacinação aconteça em todas as regiões de Divinópolis, para todo àquele cidadão que, cumpridos os requisitos, possa e deseje se vacinar. Importante destacar a divulgação por todos os meios de comunicação existentes e a atuação e cobertura da SEMUSA durante todo esse processo.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 027/2025.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

### Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### Breno Júnior

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 027/2025

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**VNK****60M****V43****K6G**